



ENDEREÇO

Senaror Gordo
36 Praça Republica
S. Paulo

Indicações de serviço

RECEBIDO

de *sp*
às *19 10*
por *0000 Rs*

Repartição Geral dos Telegraphos



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas. — Art. 100 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911 (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo).

CARIMBO



Telegramma de

Rio

N. *79901* Pls. *37* Data *18* Hor. *17 50*

Votre telegramme incomprehensible stop ai eu aguardui conferencia pessoal com o ministro stop dossier remis a consultador juridico que se verra stop ministro part semana Pernambuco stop remplacant pas encore designe

Dacosta